



MUNICÍPIO DE  
**CAÇAPAVA**



CIDADE  
SEGURA

Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana  
Departamento de Defesa do Patrimônio, Bens e Serviços Municipais

**Programa Cidade Segura do Município de Caçapava**  
**Formulário de Cadastro**

DADOS PESSOAIS

Nome / Razão Social:			
Responsável:			
CPF / CNPJ:		RG:	
Endereço:			
Telefone:	( )	email:	
	( )	email:	

DADOS DO EQUIPAMENTO

Quantidade de câmeras:		Marca:		Tipo: ( )VGA ( )HD ( ) Infra-Vermelho
Identificador :				
Login:			senha:	
Razão Social da empresa contratada:				
Telefone:		email:		

CÓPIA DE DOCUMENTOS

( ) CPF/CNPJ - ( ) RG - ( ) Comprovante de Endereço

Pelo presente cadastro, o identificado acima, aceita participar voluntariamente do "Programa Cidade Segura" do Município de Caçapava, disponibilizando as imagens captadas pela (s) câmera (s) acima indicada em caráter gratuito, sem quaisquer ônus para os órgãos públicos em especial o Município de Caçapava.

A disponibilização de imagens e sua captação não gera responsabilidades por parte do Município de Caçapava com relação a direitos de imagem ou à conservação, manutenção ou reparos na câmera ou link relacionados acima.

O Município de Caçapava fica autorizada a acessar livremente as imagens disponibilizadas na forma exposta, sem obrigação de justificar-se e sem necessidade de nova permissão pelo aderente.

As informações fornecidas pelo aderente são sigilosas nos termos da legislação em vigor.

A adesão ao programa ocorre de forma espontânea e voluntária, responsabilizando-se o aderente pelas informações fornecidas, que declara serem verdadeiras.

O aderente declara estar ciente de que o videomonitoramento visa a auxiliar, por meio das imagens captadas, a investigação policial subsequente à eventual ocorrência de fatos delitivos, não substituindo a comunicação direta realizada por meio das centrais telefônicas 190 (Polícia Militar) e 153 (Guarda Civil Municipal).

Na hipótese de o aderente terceirizar o serviço de videomonitoramento, deverá ser apresentado o formulário do aderente, bem como o da empresa de segurança responsável, no mesmo ato.

O estabelecimento/residência aderente deverá expor, em local visível e de fácil localização, o logotipo do Cidade Segura.

\_\_\_\_\_  
Responsável Proprietário/Empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável do Município

Data da adesão : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cadastro válido até: 31/dezembro/2020